



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ORC 09/2024_R00

As parcelas de Administração central (AC), Seguro (S), Garantia (G), Riscos (R), Despesas Financeiras (DF) e Lucro (L) são taxas variáveis e específicas de cada empresa, pois diversos fatores influenciam na determinação destes valores, como a estrutura da empresa, complexidade do projeto, prazo para execução, faturamento e entre outros.

Quanto aos tributos incidentes (I), são valores específicos da localização, tipo de serviço e de orçamento.

Localização: Porto Alegre – RS.

Serviço: Execução de reforma de imóvel alugado, para devolução ao proprietário.

Orçamento: Desonerado.

Sendo assim, nesta composição foram adotados os seguintes valores para o cálculo do BDI.

Tabela 5 - Composição do BDI

Desonerado	%	Limites BDI	
Parcelas do BDI	Adotado	MÍNIMO %	MÁXIMO %
Administração Central (AC)	3,00	3,00	5,50
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	1,00
Risco (R)	0,97	0,97	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,39
Lucro (L)	6,16	6,16	8,96
PIS	0,65	0,65	0,65
COFINS (C)	3,00	3,00	3,00
Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	0,00	4,50
ISS ^{local} ⁴	1,85	2,00	5,00
BDI Serviços:	24,31 %		

Observações:

- I. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza do serviço para cálculo do valor do ISS a ser cobrado de empresa de construção civil, é de 4%.
- II. O percentual de Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento é de 110,51% de acordo com encargos sociais praticados pelo RS conforme o Estado.
- III. Mais adequado ao Estado: Orçamento desonerado.

Página 4 de 5

Fundação de Proteção Especial do RS – FPERGS SEDES RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 3254.7150